



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MARIANO MORO – RS

Projeto de Lei nº 080/2019 de 25 de outubro de 2019.

Institui Turno Único de trabalho no Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído Turno Único de trabalho no Poder Legislativo Municipal, com redução provisória do horário de expediente diário para 06 (seis) horas ininterruptas, das 07h00min às 13h00min, como medida excepcional de contenção de despesas públicas, no período de 11 de novembro de 2019 a 09 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O desenvolvimento de 6 (seis) horas ininterruptas de atividades estabelecido por esta Lei é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, MARIANO MORO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Valentim Punhi
Vereador Presidente

Justificativa ao Projeto de Lei nº 080/2019

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,
CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul
CNPJ: 87.613.386/0001-95
Fone: (54) 3524 – 1209
Email: camara@pmmarianomoro.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARIANO MORO – RS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer horário especial de trabalho junto ao Poder Legislativo Municipal.

Cabe esclarecer que tal medida foi adotada como medida excepcional de contenção de despesas públicas para que coincidam os horários de atendimento tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, uma vez que o Poder Executivo Municipal instituiu o horário especial de trabalho, mediante aprovação do Projeto de Lei 2545/2019.

Assim é que submetemos a análise dos Nobres Edis o presente Projeto
de Lei.

Valentim Punhi
Vereador Presidente

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,
CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul
CNPJ: 87.613.386/0001-95
Fone: (54) 3524 – 1209
Email: camara@pmmarianomoro.com.br